



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 517/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- **20.000,00 (vinte mil reais)**, nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

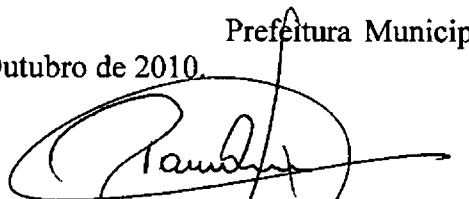
08.00	Secretaria da Educação, cultura e Esporte.		
08.01	Divisão de Educação		
1236100102.039	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00		Material de Consumo	20.000,00
Fonte de Recurso	31.117	Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar - PNATE	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

Fonte	Descrição	Valor
117	Programa Nacional de Apoio ao Trans. Escolar - PNATE	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Outubro de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito